



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1197/2012

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO
CARGO DE PEDAGOGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Sem aumento de despesas, fica o cargo de Pedagogo, previsto na Lei Municipal nº 887/2005, a qual foi revogada pela Lei Municipal nº 1.065/2010, transformado no cargo de Coordenador Educacional.

Parágrafo Único: Aos então ocupantes do cargo de Pedagogo, ficam assegurados todos os direitos a que até então fazem jus, passando esses, a partir da publicação da presente lei, a observarem tudo quanto dispõe a Lei Municipal nº 1.065/2010 no que tange ao cargo de Coordenador Educacional.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal.

Guimarães, 10 de dezembro de 2012.


Virmondes Machado

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 14/12/2012

